

RSM

C3E Créditos Judiciais Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 37.720.328/0001-92

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2025

RT 176/2026

C3E Créditos Judiciais Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira. 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
C3E Créditos Judiciais Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada
(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **C3E Créditos Judiciais Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **C3E Créditos Judiciais Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo dos investimentos em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios ("Fundo Investido") totalizava R$ 182.778, representando 99,68% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto desses investimentos na mensuração do valor da cota do fundo e a sua materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a existência e a mensuração desses investimentos foram consideradas um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre o Fundo incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Recálculo da valorização das aplicações em Fundo Investido, com base no valor da cota divulgado pela Administradora;
- Obtenção das últimas demonstrações financeiras disponíveis do Fundo Investido e avaliação, considerando a composição e o perfil de risco dos investimentos, dos assuntos significativos que possam impactar o patrimônio líquido do Fundo auditado; e
- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de cotas de fundos, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo para apuração e registro do Fundo Investido são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Josias Pereira Cardoso

Contador – CRC-RJ – 115.515/O-1

C3E CRÉDITOS JUDICIAIS FI EM COTAS DE FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 37.720.328/0001-92)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	2025			2024		
		Quantidade	Valor	% sobre o PL	Quantidade	Valor	% sobre o PL
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**618**	**0,34%**		**2.158**	**1,23%**
Cotas de fundo de investimento financeiro			**618**	**0,34%**		**2.158**	**1,23%**
Apex Cash I Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo		337.327,137873	618	0,34%	1.344.579,000000	2.158	1,23%
Instrumentos financeiros	**5**		**182.778**	**99,68%**		**173.853**	**98,79%**
Cotas de fundo de investimento em direitos creditórios			**182.778**	**99,68%**		**173.853**	**98,79%**
C3E Créditos Judiciais Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada		46.618,659501	182.778	99,68%	46.254,000000	173.853	98,79%
Total do ativo			**183.396**	**100,02%**		**176.011**	**100,02%**
Passivo							
Obrigações a pagar			**29**	**0,02%**		**20**	**0,00%**
Taxa de administração (*)	**17**		7	0,00%		6	0,00%
Auditoria e custódia	**18**		10	0,01%		7	0,00%
Taxa Fiscalização CVM			12	0,01%		7	0,00%
Total do passivo			**29**	**0,02%**		**20**	**0,00%**
Patrimônio líquido			**183.367**	**100,00%**		**175.991**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**183.396**	**100,02%**		**176.011**	**100,02%**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 18)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

C3E CRÉDITOS JUDICIAIS FI EM COTAS DE FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 37.720.328/0001-92)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos resultados
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	2025	2024
Composição do resultado do exercício			
Cotas de fundos de investimento		**7.630**	**39.408**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	7.525	39.190
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	105	218
Encargos	**13**	**(253)**	**(185)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(135)**	**(72)**
Auditoria e custódia		(50)	(6)
Consultoria jurídica		(16)	-
Agência de classificação de riscos		(69)	(66)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(39)**	**(26)**
Taxa de fiscalização CVM		(35)	(26)
Taxa Anbima		(4)	-
Despesas da administração	**17**	**(79)**	**(81)**
Taxa de administração		(79)	(81)
Despesas diversas		**-**	**(6)**
Outras despesas diversas		-	(6)
Resultado do período		**7.377**	**39.223**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

C3E CRÉDITOS JUDICIAIS FI EM COTAS DE FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ nº 37.720.328/0001-92)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

					Notas explicativas	2025	2024
Patrimônio líquido no início do exercício						**175.991**	**136.768**
Representado por	57.448,849700	cotas subclasse senior a	R$ 3.028,616600	cada uma		173.991	-
Representado por	2.000,000000	cotas subclasse subordinadas a	R$ 1.000,000000	cada uma		2.000	-
Representado por	57.448,849700	cotas subclasse senior a	R$ 1.829,191900	cada uma		-	134.768
Representado por	2.000,000000	cotas subclasse subordinadas a	R$ 1.000,000000	cada uma		-	2.000
Patrimônio liquido antes do resultado do exercício						**175.991**	**136.768**
Resultado do exercício						**7.377**	**39.223**
Patrimônio liquido no final do exercício						**183.367**	**175.991**
Representado por	57.448,849721	cotas subclasse senior a	R$ 3.157,023803	cada uma		181.367	-
Representado por	2.000,000000	cotas subclasse subordinadas a	R$ 1.000,000000	cada uma		2.000	-
Representado por	57.448,849700	cotas subclasse senior a	R$ 3.028,616600	cada uma		-	173.991
Representado por	2.000,000000	cotas subclasse subordinadas a	R$ 1.000,000000	cada uma		-	2.000

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

C3E CRÉDITOS JUDICIAIS FI EM COTAS DE FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ nº 37.720.328/0001-92)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	105	218
Pagamento de taxa de administração e gestão		(78)	(75)
Pagamento de auditoria e custódia		(47)	(69)
Pagamento de consultoria jurídica		(16)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(30)	(19)
Pagamento de outras despesas administrativas		(5)	-
Aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		(1.400)	-
Pagamento de agência classificadora de riscos		(69)	(66)
Pagamento de consultoria e assessoria		-	-
Outras receitas operacionais		-	(6)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.540)**	**(17)**
Total de fluxos de caixas gerados		**(1.540)**	**(17)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	2.158	2.175
Caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício	**4**	618	2.158
Variação no caixa e equivalência de caixa		**(1.540)**	**(17)**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado do exercício		**7.377**	**39.223**
Variação das contas do ativo		(8.925)	(39.240)
Variação das contas de passivos		8	0
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.540)**	**(17)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **C3E Créditos Judiciais Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído em 17 de junho de 2020, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 20 de novembro daquele mesmo ano, com prazo de duração de 12 anos contados a partir da data da primeira integralização de cotas. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11º da Resolução CVM nº 30

O objetivo do Fundo é proporcionar retorno ao longo prazo sobre suas cotas sênior e cotas subordinadas ("Cotas Sênior" e "Cotas Subordinadas", referidas em conjunto, "Cotas") por meio do investimento dos seus recursos na aquisição de cotas sênior e subordinadas do C3E Créditos Judiciais Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ sob o nº 35.765.961/0001-71 e gerido pela Iron Capital Gestão de Recursos Ltda. ("FIDC" ou "Cotas de FIDC") que invistam parcela preponderante de seus recursos em direitos de crédito que resultem de ações judiciais em curso, que constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia ("Direitos Creditórios"). O Fundo é destinado a investidores profissionais.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

A administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e no inciso 7º do art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 27 de março de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por depósitos bancários e aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("Certificado de Depósito Interbancário"), com liquidez inferior a 90 dias.

- **Cotas de fundos de investimento financeiros**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

d) Instrumentos financeiros

1. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii)Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv)Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

- Títulos e valores mobiliários: representados por títulos públicos federais: O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.

- Direitos creditórios: representados por direitos creditórios conforme descrito na nota explicativa nº 6.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar nessa data base.

2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii)Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

- **Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios**

Os investimentos em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores das cotas, divulgados periodicamente pelos respectivos administradores dos fundos investidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios”.

e) Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por cotas de fundos de investimento financeiros, adquiridas com prazo de vencimento igual ou superior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Caixa e equivalentes de caixa	31/12/2025	31/12/2024
Cotas de fundos de investimento financeiros		
Apex Cash I Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo	618	2.158
Total de caixa e equivalente de caixas	**618**	**2.158**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo detém 337327,13787252 cotas do Apex Cash I Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo. O fundo investido é administrado pela MAF DTVM S/A e é uma comunhão de recursos, constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela MAF DTVM S.A., suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi reconhecida valorização de R$ 105 (R$ 218 em 2024), conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro”.

5. Instrumentos financeiros

a) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios presentes na carteira do Fundo em 31 de dezembro e 2025 e de 2024, estão representados abaixo:

	31/12/2025		
Fundo investido	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor de mercado**
C3E Créditos Judiciais FIDC de Responsabilidade Limitada	46.618,6595	3.920	182.778
Total	**46.618,6595**	**3.920**	**182.778**

	31/12/2024		
Fundo investido	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor de mercado**
C3E Créditos Judiciais FIDC de Responsabilidade Limitada	46.253,5964	3.759	173.853
Total	**46.253,5964**	**3.759**	**173.853**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apropriado o resultado de R$ 7.525 (R$39.190 em 2024) com cotas de fundos de investimento, conforme apresentado na demonstração do resultado e na movimentação abaixo.

Cotas de fundos de direitos creditórios	2025	2024
Saldo inicial	**173.853**	**134.663**
Aplicação	1.400	-
Resultado apropriado	7.525	39.190
Saldo final	**182.778**	**173.853**

b.1) Descrição do fundo investido

O C3E Créditos Judiciais Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada, administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. iniciou suas atividades em 23 de dezembro de 2019, constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de 10 anos contados da data da primeira integralização de cotas do Fundo e é destinado exclusivamente a investidores profissionais. O Fundo tem objetivo proporcionar rendimento de longo prazo às suas cotas sêniores, subordinadas mezanino, e subordinadas júnior, por meio do investimento da parcela preponderante de seus recursos na aquisição de direitos creditórios objeto de ações judiciais no Brasil movidas contra entes públicos.

6. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros e direitos creditórios do Fundo estão sujeitos a diversos riscos, dos quais os principais estão descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deve ler cuidadosamente a íntegra dos fatores de risco indicados no regulamento do Fundo, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas e ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, afirma ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pelo Fundo em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas ao Fundo e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

Risco de Crédito: É o risco de inadimplência ou atraso no pagamento por parte dos emissores dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros ou contrapartes das operações do Fundo. Isso pode reduzir os ganhos ou causar perdas financeiras. Mudanças ou erros na avaliação do risco de crédito também podem afetar o valor dos títulos da carteira.

Risco de Liquidez: O Fundo está sujeito ao risco de não conseguir vender seus ativos financeiros, incluindo os direitos de crédito, por falta de liquidez no mercado. Isso pode dificultar ou impedir o pagamento de resgates e amortizações aos cotistas. Como não há um mercado secundário ativo para os direitos de crédito no Brasil, o Fundo pode enfrentar dificuldades para vendê-los ou ter que fazê-lo por um preço abaixo do esperado, gerando perdas patrimoniais.

Risco de Mercado: O desempenho dos Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo pode oscilar devido a mudanças nas condições e expectativas macroeconômicas. Essas variações de preço podem impactar negativamente o desempenho do Fundo e a rentabilidade das cotas.

Riscos provenientes do uso de Derivativos: O Fundo pode estar exposto, mesmo que indiretamente e ainda que usados para proteção (*hedge*), a riscos de derivativos. Essas operações podem gerar oscilações maiores no patrimônio do Fundo e até causar perdas, podendo exigir aportes adicionais dos cotistas.

Risco de Fungibilidade e Movimentação dos valores relativos aos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo: Há risco de que os valores recebidos dos Direitos de Crédito não sejam corretamente repassados ao Fundo caso, por erro, transitem por contas bancárias de terceiros. Isso pode ocorrer, por exemplo, devido à intervenção do custodiante, falência, recuperação judicial ou outros processos semelhantes, comprometendo o recebimento dos recursos pelo Fundo.

Risco decorrente da precificação dos ativos: A avaliação dos ativos do Fundo segue critérios regulamentares, como a marcação a mercado, o que pode causar oscilações no valor dos ativos e impactar o valor das cotas, para mais ou para menos.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para o cotista.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, mesmo que com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

Nos exercícios findos em 31 de dezembro e 2025 e de 2024, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, do Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro e 2025 e de 2024, foram os seguintes:

Classe Sênior	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota (*)	Rentabilidade da Cota (%) (*)
31 de dezembro de 2025	181.743	3.157,0238	34.58%
31 de dezembro de 2024	158.043	2.345,8765	66,57%

Classe Subordinada	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota (*)	Rentabilidade da Cota (%) (*)
31 de dezembro de 2025	2.000	1.000,0000	-
31 de dezembro de 2024	2.000	1.000,0000	-

(*) O valor da cota e rentabilidade teórica desconsidera o efeito da amortização de cotas realizada no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Patrimônio líquido

O Fundo é formado por uma única classe de cotas, conforme apresentado na nota explicativa nº 1, sendo divididas em 2 (duas) subclasses, sendo uma subclasse de cotas seniores e uma subclasse de cotas subordinadas, estas subdividas nas subclasses de cotas mezanino e cotas subordinadas juniores, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante do Fundo, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos, com exceção da remuneração (*benchmark*) das classes, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 9.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

Em 31 de dezembro de 2025, o patrimônio líquido do Fundo é de R$ 183.367 representado por 59.448 cotas (R$ 177.991 representado por 59.448 cotas em 2024), conforme apresentado abaixo:

	2025		2024	
Subclasse de cotas	**Quantidade de Cotas**	**Patrimônio Líquido**	**Quantidade de Cotas**	**Patrimônio Líquido**
Classe Sênior	57.448	181.367	57.448	175.991
Classe Subordinada	2.000	2.000	2.000	2.000
Total	**59.448**	**183.367**	**59.448**	**177.991**

a) Emissão

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio, observadas as características de cada série e subaclasse de cotas. O Fundo emitirá 2 subclasses de cotas, sendo uma subclasse de Cotas Sênior e uma de Cota Subordinada. As cotas terão forma escritural e são mantidas em conta de depósito em nome dos cotistas mantida pelo Custodiante, admitindo-se a existência de fracionário de cotas. Não há qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre as cotas da mesma classe.

O preço de emissão de cada cota objeto da primeira emissão pelo Fundo será de R$ 1, sendo que o Fundo emitirá 100.000 cotas seniores e 6.140 cotas subordinadas na emissão inicial. Nas emissões subsequentes de cotas, o preço de emissão de cada cota corresponde ao valor da cota calculado de acordo com o disposto no Regulamento do Fundo. As Cotas Sênior têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

(a) prioridade nos pagamentos de amortização, resgate e/ou quaisquer direitos decorrentes da titularidade das Cotas Sênior;
(b) não possuem parâmetro de rentabilidade, devendo ser totalmente resgatadas no recebimento das distribuições equivalentes ao Limite Máximo Cotas Sênior; valor unitário de emissão estabelecido de acordo com o regulamento;
(c) valor unitário calculado todo dia útil para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento;
(d) prazo de 12 (doze) anos contados da data da primeira integralização das Cotas Sênior, quando serão integralmente resgatadas pelo Fundo;
(e) e as Cotas Sênior terão direito a voto quaisquer matérias nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Sênior corresponderá a 1 (um) voto.

As Cotas Subordinadas têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

(a) são subordinadas às Cotas Sênior em relação aos pagamentos de amortização, resgate e/ou quaisquer direitos relacionados à titularidade de Cotas Subordinadas, observado as disposições do Regulamento; somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das Cotas Sênior;
(b) valor unitário calculado todo dia útil para a definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, de acordo com os critérios estabelecidos do Regulamento;
(c) exceto em relação à matéria da Cláusula 5.9, item (ix) da Parte Geral do Regulamento, que será deliberada exclusivamente pelos detentores das Cotas Sênior, as Cotas Subordinadas terão direito a voto em qualquer deliberação da Assembleia de Cotistas, sendo que, para tais casos, a cada Cota Subordinada caberá uma quantidade de votos representativa de sua participação no Fundo, na Classe ou na Subclasse, conforme o caso.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve emissão de novas cotas.

b) Resgate e amortização de cotas

A distribuição de ganhos e rendimentos da Classe ao Cotista será feita exclusivamente mediante a amortização e/ou resgate total de suas Cotas, observado o disposto no Regulamento. A Administradora poderá realizar, mediante solicitação da Gestora, a qualquer momento, a amortização extraordinária das Cotas Sênior em circulação (“Amortização Extraordinária”) pelo valor atualizado das Cotas Sênior em circulação, exclusivamente para os fins de reenquadramento dos ativos da Classe na Alocação Mínima em Cotas de FIDC, conforme previsto na Cláusula 2.1 do anexo no regulamento.

Na hipótese de realização de Amortização Extraordinária de Cotas Sênior, a Gestora deverá informar para todos os Cotistas detentores de Cotas Sênior, com até 10 (dez) dias de antecedência, por meio de carta endereçada aos Cotistas, sobre (i) a realização de uma Amortização Extraordinária de Cotas Sênior; (ii) os valores devidos para cada Cota; (iii) o percentual das Cotas Sênior para serem amortizadas; e (iv) a data de tal Amortização Extraordinária de Cotas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não ocorreu amortização de cotas.

10. Negociação das cotas

As cotas não são registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

Na hipótese de negociação privada de cotas, (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor profissional do novo cotista e a não caracterização deste novo cotista como pessoa restrita; (ii) os cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

Na transferência de titularidade das cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de arrecadação de receitas federais que comprove o pagamento do imposto de renda sobre o ganho de capital incidente na alienação ou declaração sobre a inexistência de imposto devido.

11. Prestadores de serviços

Serviços	Prestadores
Administração	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Iron Capital Gestão de Recursos Ltda

12. Custódia e tesouraria

A custódia e tesouraria dos ativos que compõe a carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, estão descritas abaixo.

Cotas de fundos de investimento: As cotas de fundos de investimento administradas pela mesma Administradora são escriturais e seu controle é mantido pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

Direitos creditórios: O Custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

13. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, divulgado na nota explicativa nº 9, nos exercícios findos em 31 de dezembro e 2025 e de 2024, foram os seguintes:

	31/12/2025		31/12/2024	
Encargos	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**
Despesas de serviços técnicos especializados				
Auditoria e custódia	50	0,03%	6	0,00%
Consultoria jurídica	16	0,01%	-	0,00%
Agência de classificação de riscos	69	0,04%	66	0,04%
Despesas de serviços do sistema financeiro				
Taxa de fiscalização CVM	35	0,02%	26	0,02%
Taxa Anbima	4	0,00%	-	0,00%
Despesas da administração				
Taxa de administração	79	0,04%	81	0,05%
Despesas diversas				
Outras despesas diversas	-	0,00%	6	0,00%
Total	**253**	**0,14%**	**185**	**0,11%**

14. Classificação das cotas por agência de risco

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as cotas do Fundo não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores profissionais que declararam, via boletim de subscrição, terem o conhecimento e a experiência técnica necessários para avaliarem os riscos de subscreverem as cotas do Fundo, estando cientes dos riscos inerentes aos investimentos realizados pelo Fundo, inclusive do risco de perda do capital investido.

15. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S, relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17. Remuneração dos prestadores de serviços

As taxas devidas pelo Fundo são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração, gestão, escrituração, controladoria e custódia, é devido pelo Fundo uma taxa de administração o equivalente ao montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês, corrigida anualmente pela variação positiva corrigida anualmente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (“IPCA”).

A Taxa de Administração poderá ser acrescida de uma taxa de administração variável de até R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) ao ano, corrigidos monetariamente a partir da presente data pelo IPCA, durante o Prazo de Duração (“Taxa de Administração Variável”, e em conjunto com a Taxa de Administração, a “Taxa de Administração Total”), com a finalidade de custear as despesas para a contratação, pela Gestora (conforme abaixo definido), de prestadores de serviços para acompanhamento de processos, elaboração de pareceres, opiniões legais e outros serviços jurídicos de interesse da Classe referentes aos Direitos Creditórios. Todas as contratações custeadas pela Taxa de Administração Variável deverão ser classificadas pela Gestora como tal, serem devidamente comunicadas à Administradora e, ainda, realizadas única e exclusivamente em regime de êxito, no qual o prestador de serviço somente será pago após o efetivo recebimento pela Classe dos Direitos Creditórios especificamente relacionados ao serviço contratado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo apropriou o montante de R$ 79 (R$ 81) a título de taxa de administração e gestão, registrado na demonstração do resultado em “Despesas da administração”.

b) Demais taxas

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

18. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, estão assim representadas:

	31/12/2025		31/12/2024	
Transação	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**
Taxa de administração	7	79	6	81
Total	**7**	**79**	**6**	**81**

Adicionalmente ao exposto acima, informamos que o Fundo realizou aplicações/resgates em fundo de investimento financeiro administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora. A transação e o resultado apropriado estão sendo divulgados na nota explicativa nº 4.

19. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, o Fundo é classificado como "Entidade de Investimento" e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

- **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

  Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

- **Imposto de renda**

  Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) quando ocorrerem distribuições de rendimentos, amortização e/ou resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

20. Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 que requeresse divulgação nessas demonstrações financeiras.

21. Divulgação das informações

A Administradora divulga, de forma ampla e imediata, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de suas informações, mantendo-o também disponível para consulta na sua sede e nas instituições autorizadas à distribuição de cotas. Essa divulgação tem por objetivo assegurar a todos os cotistas o acesso a informações que possam, direta ou indiretamente, influenciar suas decisões quanto à permanência na Classe, quando aplicável.

22. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo, que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras.

***

ROGER VICENTE LIMA
CRC 1SP34252-2

LUIZ CARLOS NIMI
Diretor Responsável